

**COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**

**TVR Nº 940 DE 2001**

**(MENSAGEM Nº 703 DE 2001)**

**Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 25 de junho de 2001, que renova concessão à Televisão Bahia Ltda., a partir de 17 de maio de 1999, para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Salvador, Estado da Bahia.**

**Autor: Poder Executivo**

**Relator: Deputado AROLDE DE OLIVEIRA**

## **I RELATÓRIO**

De conformidade com o Art.49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o Ato que renova concessão a Televisão Bahia Ltda., a partir de 17 de maio de 1999, para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

Na exposição de motivos que acompanha a Mensagem Presidencial, o Senhor Ministro esclarece que os órgão competentes daquele Ministério manifestam-se pela renovação requerida, a Televisão Bahia Ltda., achando-a regularmente instruída, e obedecidos os requisitos legais, técnicos e administrativos atinentes ao procedimento de renovação de outorga.

Atendendo ao disposto no § 3º do Art. 223 da Constituição Federal, a matéria foi enviada ao Congresso Nacional para a devida apreciação, visto que o Ato de outorga somente produzira efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional.

No momento deve a Câmara dos Deputados examinar e pronunciar-se sobre o Ato em apreço, opinando no âmbito de suas deliberações regimentais, sobre a conveniência e oportunidade do Ato que renova a concessão.

## **II- VOTO DO RELATOR**

Não encontrando no Ato que renova a concessão, à Televisão Bahia Ltda., nenhuma razão que possa ser invocada contra sua homologação, uma vez que cumpra, também, os requisitos exarados no Ato normativo nº 01 de 1999, desta Comissão. Meu voto é favorável, na forma do Projeto de Decreto Legislativo que apresento.

Sala da Comissão,        de        de 2001

Deputado **AROLDE DE OLIVEIRA**

**RELATOR**

**COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº DE 2001**

Aprova o Ato que renova concessão à Televisão Bahia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

**O CONGRESSO NACIONAL decreta :**

Art. 1º - É aprovado o Ato constante do Decreto de 25 de junho de 2001, que renova a partir de 17 de maio de 1999 a concessão outorgada à Televisão Bahia Ltda., para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão em de de 2001

Deputado **AROLDE DE OLIVEIRA**

**RELATOR**